

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 241 – DOE – 04//12/20 - seção 1 – p. 44

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD – 26, de 25-11-2020

Dispõe sobre o envio dos dados de arquivos de transferência – AT dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – Sinasc no âmbito do Estado de São Paulo para o ano de 2021 A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD considerando:

- a competência da CCD na gestão estadual dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM e sobre Nascidos Vivos

– Sinasc conforme Res. SS 66/ 2010;

- as Portarias SVS/MS 1119/2008 e 72/2010 que estabelecem prazos de 30 dias, a partir da ocorrência, para a disponibilização dos registros de óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, infantis e fetais pela Secretaria de Estado da Saúde para o Ministério da Saúde;

- a necessidade de garantir a adequada e regular transferência das bases de dados do SIM e Sinasc consolidadas no âmbito estadual ao Ministério da Saúde nos prazos determinados pela Portaria SVS/MS 116/2009;

- a deliberação CIB – 19, de 01-04-2010 que aprovou o envio de arquivos de transferências de dados – AT do SIM e Sinasc pelos municípios, segundo tipo de estabelecimentos de assistência à saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES em seus territórios, segundo cronograma

quinzenal e mensal em datas a serem estabelecidas pela CCD a cada ano;

- a PT SVS/MS 201/2010 que dispõe sobre a manutenção do repasse de recursos financeiros do

Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde;

- a Portaria GM 1271 de 06-06-2014 que, define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

- A Nota Técnica SES-SP/CCD 01/2014 de 28-10-2014 que, Orienta sobre a notificação compulsória e registro de óbitos materno e infantil, no âmbito da portaria GM 1271, de 06-06- 2014, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o cronograma de envio dos AT dos dados do SIM e Sinasc pelos municípios e respectivas validações dos dados regionais pelos Grupos regionais de Vigilância Epidemiológica – GVE para o ano de 2021.

Artigo 2º - Os Municípios enviarão obrigatoriamente os arquivos de transferência semanal - AT sempre que houver óbitos materno e infantil, nos períodos estabelecidos conforme cronograma disposto no Anexo I.

Artigo 3º - Os Municípios que sediam no seu território estabelecimentos de assistência à saúde, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES dos seguintes tipos: Centro de Parto Normal, Hospital Especializado, Hospital Geral, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral, Unidade Mista, Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Urgência e Emergência enviarão a cada quinzena os arquivos de transferência - AT dos óbitos e nascidos vivos, na ausência de ter óbito materno e infantil semanal, conforme cronograma disposto no Anexo II.

Artigo 4º – Os municípios que sediam no seu território estabelecimentos de assistência à saúde, constantes no CNES dos seguintes tipos: Unidade Autorizadora, Unidade de Saúde da Família, Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia, Unidade de Vigilância Sanitária, Unidade Móvel Fluvial, Unidade Terrestre Móvel e Unidade de Saúde da Família enviarão a cada mês os AT de óbitos e nascidos vivos, na ausência de ter óbito materno e infantil semanal, conforme cronograma disposto no Anexo III.

Artigo 5º – na situação de não ocorrência de eventos (óbitos e/ou nascidos vivos) nos períodos estabelecido nos artigos 3º e 4º os municípios enviarão obrigatoriamente o AT de Notificação Negativa gerados pelos sistemas.

Artigo 6º – Os municípios que promoverem exclusão ou inclusão de estabelecimentos de assistência à saúde no seu território estarão autorizados a mudar a periodicidade prevista para envio de AT.

I – nas situações de inclusão a mudança será automática a partir da data de autorização de funcionamento.

II – nas situações de exclusão a mudança será apenas após a efetiva exclusão no CNES.

Artigo 7º - Os estabelecimentos de saúde a que se referem os artigos 3º e 4º são os estabelecidos na portaria SAS/MS 115/2003.

Artigo 8º - Os AT gerados pelos sistemas, devem ser depositados nas datas previstas no ambiente eletrônico de gerenciamento de arquivos, no endereço <http://balcão.saude.sp.gov.br/>, segundo normas de utilização e login de acesso exclusivo para cada município e regional, fornecido pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIVS da CCD.

Parágrafo Único – na eventualidade de qualquer interrupção de comunicação ao ambiente web, para o depósito dos AT, os municípios e regionais poderão encaminhar seus arquivos via mídia eletrônica (CD-ROOM) para o GVE e CIVS/CCD respectivamente, nas datas previstas.

Artigo 9º - o CIVS/CCD a cada mês, após processamento e análise de dados recebidos, enviará para o Ministério da Saúde, os AT de óbitos e nascidos vivos, conforme anexo IV.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Cronograma SEMANAL do ano de 2021, para envio de arquivo de transferência – AT do SIM Sistema de Informação de Mortalidade pelos municípios e do Sinasc - Sistema de Informação de Nascidos Vivos pelos municípios.

Mês	Dia	Evento
Janeiro	05/Jan	29/12 A 04/01
	12/Jan	05/01 A 11/01
	19/Jan	12/01 A 18/01
	26/Jan	19/01 A 25/01
Fevereiro	02/Fev	26/01 A 01/02
	09/Fev	02/02 A 08/02
	16/Fev	09/02 A 15/02
	23/Fev	16/02 A 22/02
Março	02/Mar	23/02 A 01/03
	09/Mar	02/03 A 08/03
	16/Mar	09/03 A 15/03
	23/Mar	16/03 A 22/03
	30/Mar	23/03 A 29/03

Abril	06/Abr	30/03 A 05/04
	13/Abr	06/04 A 12/04
	20/Abr	13/04 A 19/04
	27/Abr	20/04 A 26/04
Maio	04/Mai	27/04 A 03/05
	11/Mai	04/05 A 10/05
	18/Mai	11/05 A 17/05
	25/Mai	18/05 A 24/05
Junho	01/Jun	25/05 A 30/05
	08/Jun	01/06 A 07/06
	15/Jun	08/06 A 14/06
	22/Jun	15/06 A 21/06
	29/Jun	22/06 A 28/06
Julho	06/Jul	29/06 A 05/07
	13/Jul	06/07 A 12/07
	20/Jul	13/07 A 19/07
	27/Jul	20/07 A 26/07
Agosto	03/Ago	27/07 A 02/08
	10/Ago	03/08 A 09/08
	17/Ago	10/08 A 16/08
	24/Ago	17/08 A 23/08
	31/Ago	24/08 A 30/08
Setembro	08/Set	31/08 A 07/09
	14/Set	08/09 A 13/09
	21/Set	14/09 A 20/09
	28/Set	21/09 A 27/09
Outubro	05/Out	28/09 A 04/10
	13/Out	05/10 A 12/10
	19/Out	13/10 A 18/10
	26/Out	19/10 A 25/10
Novembro	03/Nov	26/10 A 02/11
	09/Nov	03/11 A 08/11
	16/Nov	09/11 A 15/11
	23/Nov	16/11 A 22/11
	30/Nov	23/11 A 29/11
Dezembro	07/Dez	30/11 A 06/12
	14/Dez	07/12 A 13/12
	21/Dez	14/12 A 20/12
	28/Dez	21/12 A 27/12

Anexo II - Cronograma Quinzenal do Ano de 2021, para Envio de Arquivo de Transferência – At do Sim Sistema de Informação de Mortalidade e do Sinasc - Sistema de Informação de Nascidos Vivos Pelos Municípios.

Mês	Dia	Evento
Janeiro	12	29/12 A 11/01
	26	12/01 A 25/01
Fevereiro	9	26/01 A 08/02
	23	09/02 A 22/02
Março	16	23/02 A 15/03
	30	16/03 A 29/03
Abril	13	30/03 A 12/04
	27	13/04 A 26/04
Maio	11	27/04 A 10/05
	25	11/05 A 24/05
Junho	15	25/05 A 14/06
	29	15/06 A 28/06
Julho	13	29/06 A 12/07
	27	13/07 A 26/07
Agosto	17	27/07 A 16/08
	31	17/08 A 30/08
Setembro	14	31/08 A 13/09
	28	14/09 A 27/09
Outubro	13	28/09 A 12/10
	26	13/10 A 25/10
Novembro	16	26/10 A 15/11
	30	16/11 A 29/11
Dezembro	14	30/11 A 13/12
	28	14/12 A 27/12

Anexo III - Cronograma Mensal do Ano de 2021, para Envio de Arquivo de Transferência – At do Sim Sistema de Informação de Mortalidade e do Sinasc - Sistema de Informação de Nascidos Vivos Pelos Municípios.

Mês	Dia	Evento
Janeiro	26/Jan	29/12 A 25/01
Fevereiro	23/Fev	26/01 A 22/02
Março	30/Mar	23/02 A 29/03
Abril	27/Abr	30/03 A 26/04
Maio	25/Mai	27/04 A 24/05
Junho	29/Jun	25/05 A 28/06
Julho	27/Jul	29/06 A 26/07
Agosto	31/Ago	27/07 A 30/08
Setembro	28/Set	31/08 A 27/09
Outubro	26/Out	28/09 A 25/10
Novembro	30/Nov	26/10 A 29/11
Dezembro	28/Dez	30/11 A 27/12

Anexo IV - Cronograma Mensal do Ano de 2021, para Envio de Arquivo de Transferência – At do Sim Sistema de Informação de Mortalidade e do Sinasc - Sistema de Informação de Nascidos Vivos Pelos Civs ao Ministério da Saúde – Svs.

Mês	Dia	Evento
Janeiro	27/Jan	29/12 A 25/01
Fevereiro	24/Fev	26/01 A 22/02
Março	31/Mar	23/02 A 29/03
Abril	28/Abr	30/03 A 26/04
Maio	26/Mai	27/04 A 24/05
Junho	30/Jun	25/05 A 28/06
Julho	28/Jul	29/06 A 26/07
Agosto	01/Set	27/07 A 30/08
Setembro	29/Set	31/08 A 27/09
Outubro	27/Out	28/09 A 25/10
Novembro	01/Dez	26/10 A 29/11
Dezembro	29/Dez	30/11 A 27/12

(Republicado por conter incorreções, ficando sem efeito a referida Portaria publicada nos D.O.s de 02-12-2020 e 03-12-2020)